



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e
ao Idoso



Parecer nº 209 /2019/CDHCACAI
Referente ao Projeto de Resolução nº 245/2019
Concede a Comenda Dante de Oliveira ao ilustríssimo Senhor João
Rainho Junior.
Autor: Deputado Elizeu Nascimento.

Relator: Deputado (a) JOÃO BATISTA

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso o Projeto de Resolução nº 245/2019, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento, Concede a Comenda Dante de Oliveira ao ilustríssimo Senhor João Rainho Junior.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 18/07/2019, sendo colocada em pauta no dia 23/07/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 14/08/2019, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 19/08/2019, tendo a esta aportada no dia 20/08/2019.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

A Comenda Dante de Oliveira, instituída pela Resolução nº 4.414, de 14 de janeiro de 2016, constitui distinção honorífica destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas com destacada atuação nas áreas dos direitos humanos, da democracia e da cidadania no Estado de Mato Grosso.

Entre outros aspectos, o autor da proposição justifica a iniciativa com base nas realizações e nos serviços prestados pelo Senhor João Rainho Junior, que durante a sua trajetória profissional serviu ao Estado de Mato Grosso por 22 anos, como Oficial Bombeiro Militar de Mato Grosso.

Sabe-se que a função dos bombeiros militares são de extrema importância para a sociedade e abrange quase todas as áreas da proteção civil. O bombeiro, no exercício da sua atividade profissional, coloca sua vida em risco para salvar a de terceiros e/ou para defender bens públicos e privados da sociedade. Tornando assim, exemplo de cidadania e desprendimento.

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos são deveres do cidadão, entre outros, educar e proteger seus semelhantes; proteger a natureza; proteger o patrimônio público e social do País.

Neste sentido, o projeto ora em análise encontra-se devidamente justificado por meio do currículo pessoal do homenageado, conforme exige a norma supracitada, demonstrando os relevantes serviços prestados e trabalhos realizados em prol da defesa e proteção da comunidade Mato-grossense.

GAA



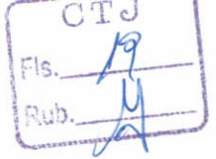
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



Desse modo, por estar de acordo com a Resolução que a rege no tocante ao aspecto formal, e por entender que o homenageado preenche os requisitos impostos pela norma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição.

É o Parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
 Núcleo Social
 Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

Fls. 20
 Rub. 11

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Resolução nº 245/2019, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento.

Sala das Comissões, em 27 de AGOSTO de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 245/2019 - Parecer nº 209/2019/CDHCACAI
 Reunião da Comissão em 27/08/19
 Presidente: Deputado João Batista
 Relator: DEP. JOÃO BATISTA

Voto Relator FAVORAVEL
 Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Resolução nº 245/2019, de autoria do Deputado Elizeu Nascimento.

| Posição na Comissão | Identificação do(a) Deputado(o) |
|---------------------|---------------------------------|
| Relator | <u>[Signature]</u> |
| Membros | <u>[Signature]</u> |
| | <u>[Signature]</u> |
| | <u>[Signature]</u> |